



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dinâmico		
EMENTA: Recredencia o Colégio Dinâmico, de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06500056-0	PARECER: 0172/2007	APROVADO: 13.03.2007

I – RELATÓRIO

Antonia Geci de Souza Francelino, habilitada em Administração Escolar, diretora do Colégio Dinâmico, credenciado pelo Parecer nº 273/2005 – CEC, da rede particular de ensino, com sede na Rua Leão XIII, nº 514, CEP: 63050-030, Juazeiro do Norte, mediante processo nº 06500056-0, requer a este Conselho o credenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição de ensino está inscrita no censo escolar sob o nº 23165235 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.467.221/0001-53, e tem como objetivo oferecer a educação infantil e o curso de ensino fundamental a 124 alunos, no turno da manhã.

O corpo docente é formado por dezesseis professores; destes, somente um é autorizado. A direção está sob a responsabilidade de Antonia Geci de Souza Francelino, habilitada em Administração Escolar, registro nº 15038/1988, e a secretária escolar, Francisca Antonia Francelino Gonçalves, tem o registro nº 5982/1999, expedido pela SEDUC.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção encaminha a documentação necessária:

- ofício do Colégio enviado a este CEE;
- ficha de identificação escolar;
- certificado de reconhecimento;
- relação do material didático;
- melhoria do acervo;
- melhorias dos equipamentos;
- habilitação da diretora;
- habilitação da secretária;
- melhorias do mobiliário;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0172/2007

- proposta pedagógica da educação infantil ;
- relação do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- fotografias das principais dependências do Colégio;
- mapa curricular do ensino fundamental;
- regimento atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

A documentação e as fotografias constante no processo mostram que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, salas de aula amplas e arejadas, sala de Informática, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, parquinho e bebedouros.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos, facilitando a pesquisa e os estudos.

A proposta da educação infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e o seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.

O Colégio apresenta como compromisso a construção de uma aprendizagem significativa, organizando trabalhos e situações para explorar e representar o mundo vivido, instigando a busca do sentido, respeitando os direitos da criança e sua dignidade.

O currículo do ensino fundamental está estruturado de acordo com a Resolução nº 02/1998, do CNE, construído com uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada.

O regimento escolar apresenta-se bem constituído e organizado, conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A regularização de vida escolar atende aos dispositivos legais, mediante: classificação, reclassificação, aceleração de estudos, avanços nas séries e complementação curricular.

A sistemática de avaliação, parte integrante do processo educativo, considera aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0(sete).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio Dinâmico apresenta sua solicitação com base na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0172/2007

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Colégio Dinâmico, de Juazeiro do Norte, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de março de 2007.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE